

Informativo Sindiflores

EMPRESÁRIO DEVE PROCURAR O SINDIFLORES SEMPRE QUE TIVER DÚVIDAS

Ultimamente temos recebido várias consultas de empresários e de escritórios de contabilidade sobre assuntos relacionados a Convenção Coletiva de Trabalho. Os questionamentos decorrem pelo fato da falta de conhecimento desse poderoso instrumento que regula as relações trabalhistas entre patrão e empregado.

Reconhecemos que existem várias CCT's de diversas categorias econômicas, e isso pode confundir os contadores, porém qualquer "tropeço" o prejuízo, no final das contas, fica com a floricultura.

Ouvimos nos últimos anos vários questionamentos de contribuintes com relação a implantação de PLR, proposta para acordo coletivo de trabalho, valores salariais, Repis, horas extras, compensação de horário de trabalho, etc, que ao invés de procurarem o Sindiflores, foram falar com o Sindicato dos Empregados e a orientação deixou a desejar.

A sua melhor decisão é a seguinte:

Patrão: Procura o Sindiflores para tirar suas dúvidas.

Empregado: Procura o Sindicato dos Empregados para tirar suas dúvidas.

Para o seu conhecimento estamos enviando o link para obtenção da Convenção Coletiva de Trabalho. Pedimos que V.Sa. leia e veja se está tudo "de acordo" com a contratação e condução das relações trabalhistas com seus funcionários.

Estamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

A Diretoria

Link para receber a sua CCT: <http://sindiflores.com.br/convencoes-form.php>

Sindiflores - Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo
Rua Monte Alegre, nº 61, sala 63 - Perdizes – São Paulo – SP, CEP 05014-000.
www.sindiflores.com.br - secretaria@sindiflores.com.br
Telefone: (11)3865-7475 - WhatsApp (11) 99524-2048 – facebook.com/sindifloressp